



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal  
Brasília Ambiental  
Assessoria de Comunicação

**Boletim de Pessoal, de 20 de janeiro de 2020.**

**INSTRUÇÃO Nº 10, DE 16 DE JANEIRO DE 2020.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.984, de 2007, e no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 5º e 53 do Decreto nº 28.112, de 11 de junho de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Ampliar a vigência do Grupo de Trabalho - GT, criado através da Instrução nº 281, de 15 de outubro de 2019, para elaborar classificação das atividades licenciáveis por porte e potencial poluidor, visando estabelecer padrão que subsidiará normas e procedimentos do Brasília Ambiental, até o dia 30 de maio de 2020.

Art. 2º Além dos membros já designados através da citada Instrução, fica incluído como membro participante do Grupo de Trabalho o servidor ADENILSON ALVES DA SILVA, matrícula: 1.689.539-8.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

**EDSON DUARTE**